



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2143/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/09/2012 - 08:00 horas

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/09/2012 – 08:45 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2012 – 08:50 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 28/09/2012 – 09:30 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL

Caçapava do Sul, 06 de Setembro de 2012.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES destinados as Unidades Sanitárias**, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1 – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES destinados à Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente, constante dos seguintes itens:

LOTE 01 – 10 APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTU;

Especificações: Condicionador de Ar tipo Split, 9.000 BTU, teto/piso, voltagem 220 Volts, classificação Procel A, possuir sistema de refrigeração e aquecimento, com controle remoto sem fio. Possuir funções: desumidificação e ventilação. Características: Sistema de tripla filtragem, com filtro de Nylon, filtro de carvão ativado e filtro Hepa. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 02 – 44 BALDES PORTA DETRITOS COM PEDAL;

Especificação: Baldes Porta Detritos com Pedal, recipiente cilíndrico para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal, confeccionado em aço inox, possuir resistência a diversos tipos de sabões e detergentes, capacidade volumétrica do balde de no mínimo 8 litros. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 03 – 13 CADEIRAS GIRATÓRIAS;

Especificações: Cadeiras Giratórias, para uso em consultório especializado, possuir altura regulável, por meio de sistema de elevação (movimento circular do assento); assento estofado de tecido na cor azul; estrutura em aço inoxidável tubular e pés com ponteiros de borracha; Possuir base com rodízios. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 04 – 16 ARMÁRIOS DE DUAS PORTAS EM MDF;

Especificação: Armários de duas portas em MDF, na cor cinza, com no mínimo três prateleiras internas, com chave em ambas. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 05 – 22 ESFIGMOMANÔMETROS;

Especificação: Esfigmomanômetros, para medição de pressão arterial em pacientes adultos, possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg; Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em metal, Possuir manguito em borracha sintética ou látex; Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; Possuir pêra para insuflação em borracha sintética ou látex; Possuir válvula unidirecional da bomba de ar. Estar acondicionado em embalagem individual. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Ser verificado e certificado pelo INMETRO. Possuir registro junto a ANVISA.



LOTE 06 – 04 BRAÇADEIRAS DE INJEÇÃO;

Especificação: Braçadeira de Injeção, com haste regulável, utilizada para aplicar injeções; Possuir base em material inox, possuir haste regulável em aço inoxidável; Possuir pés em borracha, possuir concha cromada com movimento regulável. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 07 – 04 ARMÁRIOS VITRINE;

Especificação: Armário Vitrine com duas Portas, para guarda de materiais ou medicamentos; Estrutura em aço com tratamento antiferruginoso no teto, fundo e laterais, com frente em vidro; Com três prateleiras em vidro; Possuir fechadura do tipo yale; Possuir pés garantidos com ponteiros de borracha; Pintura na cor esmalte sintético branco, com no mínimo 1,50 m de altura e 1,00 m de largura e 40 cm de profundidade. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 08 – 12 BANQUETAS GIRATÓRIAS;

Especificação: Banquetas Giratórias tipo mocho, para uso em consultório especializado, possuir altura regulável, por meio de sistema de elevação (movimento circular do assento); assento estofado de vinil preto: estrutura em aço tubular e pés com ponteiros de borracha; Possuir base com rodízios; possuir apoio para os pés, por meio de aro suspenso, fixado na base do mocho. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 09 – 06 FORNOS MICROONDAS;

Especificação: Forno Microondas, cor branca, capacidade mínima de 23 litros, potência mínima de 800 Watts, com Chave de segurança,, dimensões mínimas 48,0 x 29,0 x 37,0 cm, voltagem 220 V, garantia mínima de 1 ano, opção descongelar, função relógio, com 10 níveis de potência

LOTE 10 – 05 MESAS GINECOLÓGICAS;

Especificação: Mesa Ginecológica, com base reforçada, pintura eletroestática, com movimento de encosto e perneiras, leito estofado, com no mínimo duas portas, quatro Gavetas, em madeira revestida com fórmica, Perneiras forradas, Medidas de no mínimo: 1,80m comprimento x 0,50m largura, x 0,80m altura, em cor branca; Revestida em fórmica também no interior, suporte para lençol papel, regulagem do dorso, Possuir Suporte para instalação de colposcópio. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA.

LOTE 11 – 03 BEBEDOUROS ELÉTRICOS

Especificação: Bebedouro Elétrico, para garrafão de água mineral de 20 litros, ser do tipo coluna; Possuir duas torneiras de fácil manuseio (natural e gelada) em plástico de alta resistência; Possuir reservatórios e dutos em materiais 100% não tóxicos; Possuir compressor silencioso de alto desempenho; Alimentação elétrica: 220V/60Hz. Deverá vir acompanhado de manual técnico e do usuário. Não usar como elemento de refrigeração gás CFC; Potência: 250W. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses



LOTE 12 – 06 FOCOS DE LUZ;

Especificação: Foco de Luz para procedimentos ambulatoriais, composto por base móvel com rodízio, de cúpula única; Possuir nível de iluminação mínimo de 1 metro de distância; Possuir sistema de alimentação por rede elétrica; Possuir sistema de braço articulável, para movimentos mínimos de Torção e Flexão. Acessórios básicos: Possuir cabo de alimentação (2P+T) conforme ABNT, com no mínimo 2m. Possuir lâmpadas sobressalentes; manual técnico e do usuário. Potência: 200 W; Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA.

LOTE 13 – 03 OTOSCÓPIOS;

Especificação: Otoscópio, específico para exames das partes internas do ouvido, com lente de aumento de no mínimo 2,5 x, constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote) e de fácil limpeza, composto de no mínimo: Cabo com botão liga/desliga, Presilha em aço inoxidável, Cabeçote com lente acrílica de 2,5x de aumento, no mínimo 05 espéculos pretos reutilizáveis nº1 2,5mm, lâmpada 2,5Volts, 01 estojo para acondicionamento, funcionamento: 2 pilhas pequenas alcalinas. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA.

LOTE 14 – 06 MESAS DE ESCRITÓRIO;

Especificação: Mesa de Escritório, em MDF, na cor cinza, com no mínimo 3 gavetas com chave; com no mínimo 1,20m de comprimento por 0,60m de largura . Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 15 – 03 INALADORES NEBULIZADOR PORTÁTEIS

Especificação: Inalador Nebulizador Portátil, possuir copo dosador, Suporte para copo dosador sem desconectar a mangueira, Máscaras anatômicas e atóxicas, Motor:1/10Hp, Compressor tipo pistão oscilante, Lubrificação: isenta de óleo, Pressão máxima: 33psi, voltagem: bivolt(chaves seletora), Garantia mínima de 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA.

LOTE 16 – 01 BISTURI ELETRÔNICO;

Especificação: Bisturi eletrônico (eletrocautério) para procedimento médico, destinado ao corte e coagulação em procedimento de pequenas cirurgias, modo de operação: corte, coagulação e níveis de operação misturada (corte + coagulação), possuir indicação visual do modo em que está operando, possuir indicação sonora para corte e coagulação, potência de corte no mínimo 100 watts e coagulação mínima de 40 watts, Chave liga/desliga e fusível de proteção, Permitir a utilização de placas permanentes e descartáveis, Tensão de alimentação: 127/220 V ou sistema bivolt automático de tensão. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA.

LOTE 17 – 22 BANCOS TIPO LONGARINA

Especificação: Bancos de Longarinas, com três lugares cada, assento estofado, e encosto estofado na cor azul, estrutura em aço tubular, dupla face; Possuir pés garnecidos com



ponteiras de borracha; Capacidade de sustentação mínima para 150 kg. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 18 – 20 PRATELEIRAS DE AÇO;

Especificação: Prateleiras de aço, com seis divisórias, na cor branca. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 19 – 03 CONJUNTOS DE MESA DOBRÁVEL COM 4 BANQUETAS;

Especificação: Conjunto de mesa dobrável com 4 banquetas, sendo a mesa dobrável com tampo em fórmica, com mínimo 70cm de altura, mínimo 75 cm de largura, na cor branca, sendo que as banquetas com assento estofado. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 20 – 04 BALCÕES PIA EM MDF;

Especificação: Balcão Pia em MDF, com tampo inox dimensões 1,20 x 0,53, com 2 portas, 4 gavetas, uma cuba central e válvula, na cor branca. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 21 – 03 ARMÁRIOS AÉREO DE COZINHA;

Especificação: Armário Aéreo de cozinha, em MDF, com dimensões de 1,20 x 0,37 com 2 portas, na cor branca, e uma prateleira interna. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 22 – 06 BALCÕES EM MDF COM DUAS PORTAS;

Especificação: Balcão em MDF, com duas portas, com chave, com dimensões mínimas de 1,00 x 0,50 x 0,80, e tampo em MDF, na cor branca. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 23 – 03 APARELHOS DE DVD PLAYER;

Especificação: Aparelho de DVD player, com entrada de USB; Mídias compatíveis CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DivX, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD-Vídeo, CD de MP3, MP3-DVD, CD de WMA, CD de áudio, Foto CD. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses

LOTE 24 – 03 SUPORTES PARA SORO COM PEDESTAL;

Especificação: Suporte para Soro de Pedestal; Possuir ajuste de altura; Fabricado em aço inox; Capacidade para no mínimo 2 litros da haste; Número mínimo de rodízios – 4; Tipo de base, para facilitar a movimentação em forma de X. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 25 - 08 ARQUIVOS DESLIZANTES MECÂNICO;

Especificação: Arquivos Deslizante Mecânico; Estrutura e componentes em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso; Possuir acabamento com pintura na cor branca, deslizante sobre trilhos; Permitir o ajuste de altura dos componentes internos por sistema de encaixe dispensando o uso de ferramentas; Conter quatro gavetas, compatível para prontuários médicos/pastas suspensas, com fechadura e chave acoplada. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.



LOTE 26 – 03 BALANÇAS ELETRÔNICA DIGITAL ADULTO;

Especificação: Balança Eletrônica Digital Adulta, capacidade de pesagem de 180 Kg, com a resolução de 100 gramas, e possuir tara comandada por botão; Possuir mostrador (display) digital com 5(cinco) dígitos; Plataforma de pesagem com estrutura tubular, acabamento da base em borracha antiderrapante, Pés reguláveis em borracha sintética, Alimentação elétrica: 110/220 V /60 Hz. com manual técnico e do usuário. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 27 – 05 ESCADAS COM 2 DEGRAUS;

Especificação: Escada com 02 Degraus, estrutura em ferro, na cor branca, suportar peso mínimo de 120 kg; possuir base antiderrapante; de material não corrosivo, com pés com ponteiros de borracha para evitar deslocamento em piso úmido. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 28 – 04 FOGÕES A GÁS;

Especificação: Fogão a gás, com 4 acendedores, forno autolimpante, com grade com 3 regulagens de altura, acendimento automático, mesa de inox, luz no forno, tampa de vidro resistente, cor branca, capa traseira com fechamento total, voltagem de 220v, garantia de no mínimo 1 ano .

LOTE 29 – 03 MACAS ESTOFADAS COM RODÍZIOS;

Especificação: Maca estofada com rodízios para uso em ambulatório, ser construída em aço inox, , possuir quatro rodízios de no mínimo 3 (tres) polegadas, sendo pelo menos dois deles providos de freio, ser capaz de suportar uma carga mínima de 200 kg, dimensões mínimas 2,00 metros de comprimento x 60 centímetros de largura x 80 centímetros de altura, cabeceira regulável com colchonete de 05 (cinco) cm de altura . Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 30 – 130 CADEIRAS FIXAS;

Especificação: Cadeiras fixa, estofadas com espuma, com encosto estofado, lavável, em napa na cor preta, estrutura tubular quadrada em ferro, com pés guarnecidos com ponteiros de borracha. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 31 – 03 OXÍMETROS DIGITAL DE DEDO;

Especificação: Oxímetro digital de dedo, utilizado para medição não invasiva de taxa de saturação de oxigênio no sangue. Totalmente portátil, deve possuir todo o sistema de análise e visual no próprio sensor de dedo. Funcionamento total a baterias ou pilhas. Sendo baterias recarregáveis, devem ser fornecidos carregador compatível com o equipamento, possuir Tecla liga / desliga para acionamento da operação. Faixa mínima para amostragem de SpO² de 10 - 90 %, precisão mínima de 3% dentro da faixa de 70% a 100%, sistema que desliga automaticamente o aparelho em caso de falta de uso, autonomia mínima de 10 horas de funcionamento contínuo com baterias ou pilhas a plena carga, display digital em cristal líquido. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA.



LOTE 32 – 03 VENTILADORES DE TETO;

Especificação: Ventiladores de Teto com três(3) pás de madeira, com função ventilação e exaustão, diâmetro mínimo de 1,00m, alimentação elétrica 220 volts. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 33 – 02 CADEIRAS DE RODA;

Especificação: Cadeira de Rodas, assento e encosto em lona dobrável reforçado; para até 150 Kg, possuir apoio de pés regulável; Possuir rodas com pneus de borracha maciços e freios bilaterais. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA.

LOTE 34 – 03 BIOMBOS DUPLOS;

Especificação: Biombos duplos, utilizado para divisão de ambientes, na cor branca, estrutura em aço resistente contra corrosão, com no mínimo 1,20 m de altura, e 1,50 de largura quando aberto, dobrável; Possuir pés guarnecidos com ponteiros de borracha; Bandeira de tecido, pés móveis com rodízios giratórios. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 35 – 03 BALANÇAS PEDIÁTRICAS ELETRÔNICA;

Especificação: Balança Pediátrica e Neonatal eletrônica, capacidade de pesagem de 0 a 15 Kg, com a resolução de 5 gramas, e possuir tara comandada por botão; Possuir mostrador (display) digital; Alimentação elétrica: 110/220 V /60 Hz. com manual técnico e do usuário. Potência: 5W. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 36 – 03 DETECTORES DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS;

Especificação: Detector de Batimentos Cardíacos Fetais, tipo Sonar; Possuir saída para fone de ouvido; Operar com pilha; Possuir Ajuste de Volume; Possuir transdutor piezoelétrico. Acessórios Básicos: Pilhas (1,5V); Capa protetora; Fone de ouvido. A densidade de potência acústica não deve ser superior a 10 mW/cm². Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Possuir registro junto a ANVISA.

LOTE 37 – 04 RÉGUAS ANTROPOMÉTRICAS;

Especificação: Régua Antropométrica, Acessório utilizado para medição de altura, construída em madeira, com escala mínima de 10 mm, comprimento total de 1000 mm. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 38 – 01 LAVADORA DE ROUPA

Especificação: Lavadora de Roupas, tipo automática, capacidade no mínimo 10 Kg de roupa seca, painel eletrônico, cesto plástico, com no mínimo 3 programas de lavagem, com sistema de centrifugação, com agitador central, 220 volts, prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

OBSERVAÇÃO: Os materiais ora licitados deverão ser entregues com despesas decorrentes de frete correndo as expensas da Empresa Licitante vencedora. Os locais para a entrega dos materiais são os seguintes:

- ESF I – PROMORAR – Rua Monoel Veloso, 692;



- ESF II – BAIRRO SANTA RITA – Av. Barão do Cerro Formoso, 785;
- ESF III – BAIRRO FLORESTA – Rua João Farias de Oliveira Lima, 175
- ESF IV – VILA HENRIQUES – Rua Artidor Araújo, 155
- ESF V – VILA SUL - Rua Vereador Luiz Coelho Leal, 796.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

3. CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CECOM, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);



h) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

i) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

j) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.

4.2. A documentação referida através das alíneas C à H acima poderá ser substituída pelo **CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CECOM** válido na data para a apresentação das propostas.

4.2.1. Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via fax, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

5.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

6. PROPOSTA:

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados, prazo de garantia e número de registro junto a ANVISA, quando for o caso.** Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

6.4. O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.

6.5. A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da



data da sessão pública do Pregão.

6.6. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.8. Prazo de entrega do material, não superior a 15 (quinze) dias após a convocação.

OBS.: Os materiais ora licitados deverão ser entregues com despesas decorrentes de frete correndo as expensas da Empresa Licitante vencedora. Os locais para a entrega dos materiais são os seguintes:

- ESF I – PROMORAR – Rua Monoel Veloso, 692;
- ESF II – BAIRRO SANTA RITA – Av. Barão do Cerro Formoso, 785;
- ESF III – BAIRRO FLORESTA – Rua João Farias de Oliveira Lima, 175
- ESF IV – VILA HENRIQUES – Rua Artidor Araújo, 155
- ESF V – VILA SUL - Rua Vereador Luiz Coelho Leal, 796.

6.9. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

6.10. Indicar o prazo de garantia contra defeitos de fabricação, obedecendo ao estabelecido em cada item, a contar da entrega dos produtos.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

- a)** atenda a todos os termos deste Edital;
- b)** contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexecutável(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.



7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.16. Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

7.17. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02**



(duas) horas, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463 ou e-mail licitação@cacapava.rs.gov.br, a documentação relacionada no item 4.

7.19. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax ou e-mail, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000

Setor de Licitações

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da seguinte Dotação Orçamentária **10.02.10.301.0040.1.028 – 44.90.52 Red. 494 Rec. 4510.**

9. PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

9.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

9.2. Multa:

9.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

9.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

9.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

9.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

9.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.



9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.5. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

9.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

10.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

10.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.

11.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

11.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

11.10. O Termo de Referência – Anexo I, a Declaração de Inidoneidade – Anexo II e a Declaração de que não emprega menor – Anexo III são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 06 de Setembro de 2012.

CEL. TIARAJU DE CASTRO,
Prefeito Municipal.



EDITAL Nº 2143/2012

PREGÃO Nº 185/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: 28/09/2012 – 09:30 horas

Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES**, dentro das seguintes especificações e características:

LOTE/OBJETO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01- Condicionador de Ar tipo Split 9.000 BTU, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia:	10		
02- Balde porta detritos com pedal, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	44		
03- Cadeira giratória, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	13		
04- Armário duas portas em MDF, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia:	16		
05- Esfigmomanômetro, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	22		



Nº Registro ANVISA:			
06- Braçadeiras de injeção, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia:	04		
07- Armário Vitrine, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	04		
08- Banqueta giratória tipo mocho, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	12		
09- Forno Microondas, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	06		
10- Mesa ginecológica, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia: Nº registro ANVISA:	05		
11- Bebedouro elétrico, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	03		
12- Foco de luz, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia: Nº registro ANVISA:	06		
13- Otoscópio, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia: Nº registro ANVISA:	03		
14- Mesa de escritório, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	06		
15- Inalador Nebulizador Portátil, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia: Nº registro ANVISA:	03		
16- Bisturi eletrônico, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia: Nº registro ANVISA:	01		
17- Banco tipo Longarina 3 lugares, conforme	22		



especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:			
18- Prateleira de aço, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	20		
19- Conjunto de mesa dobrável com 4 banquetas, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	03		
20- Balcão pia em MDF com duas portas, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	04		
21- Armário aéreo de cozinha, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	03		
22- Balcão em MDF com duas portas, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	06		
23- Aparelhos de DVD player, conforme Especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	03		
24- Suporte de soro com pedestal, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	03		
25- Arquivo deslizante mecânico, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	08		
26- Balança eletrônica digital adulto, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	03		
27- Escada com 2 degraus, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia:	05		
28- Fogão a gás 4 bocas, conforme especificações do Edital	04		



Marca:			
Prazo de Garantia:			
29- Maca estofada com rodízios, conforme especificações do Edital	03		
Marca:			
Prazo de Garantia:			
30- Cadeira fixa, conforme especificações do Edital	130		
Marca:			
Prazo de Garantia:			
31- Oxímetro digital de dedo, conforme especificações do Edital	03		
Marca:			
Prazo de Garantia:			
Nº registro ANVISA:			
32- Ventilador de teto, conforme especificações do Edital	03		
Marca:			
Prazo de Garantia:			
33- Cadeira de roda, conforme especificações do Edital	02		
Marca:			
Prazo de Garantia:			
Nº registro ANVISA:			
34- Biombo duplo, conforme especificações do Edital	03		
Marca:			
Prazo de Garantia:			
35- Balança pediátrica eletrônica, conforme especificações do Edital	03		
Marca:			
Prazo de Garantia:			
36- Detector de batimentos cardíacos fetais, conforme especificações do Edital	03		
Marca:			
Prazo de Garantia:			
Nº registro ANVISA:			
37- Régua antropométrica, conforme especificações do Edital	04		
Marca:			
Prazo de Garantia:			
38- Lavadora de roupa, conforme especificações do Edital	01		
Marca:			
Prazo de Garantia:			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

OBSERVAÇÃO: Será obrigatória a indicação da marca dos produtos ofertados, prazo de garantia, bem como o número de registro junto à ANVISA nos itens em que requer tal indicação.

2 - FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.02.10.301.0040.1.028 – 4.4.90.52 Red. 494 Rec. 4510.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 - Prazo de entrega do material, não superior a 15 (quinze) dias após a convocação.

OBS.: Os materiais ora licitados deverão ser entregues com despesas decorrentes de frete correndo as expensas da Empresa Licitante vencedora. Os locais para a entrega dos materiais são os seguintes:

- ESF I – PROMORAR – Rua Monoel Veloso, 692;
- ESF II – BAIRRO SANTA RITA – Av. Barão do Cerro Formoso, 785;
- ESF III – BAIRRO FLORESTA – Rua João Farias de Oliveira Lima, 175
- ESF IV – VILA HENRIQUES – Rua Artidor Araújo, 155
- ESF V – VILA SUL - Rua Vereador Luiz Coelho Leal, 796.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2012

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2143/2012**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2012**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2012.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
CARIMBO DA EMPRESA***

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



PREGÃO ELETRÔNICO N° 185/2012

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 2143/2012**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2012**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2012.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
CARIMBO DA EMPRESA***

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2143/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SMSMA

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **13/09/2012 – 08 h**

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **28/09/2012 – 08:45 h**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28/09/2012 – 08:50 h**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **28/09/2012 – 09:30 h**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02.10.301.0040.1.028 – 4.4.90.52 Red. 494 Rec. 4510

Conta CEF 624005-7

p.equipamentos.saude.2012.doc (note)